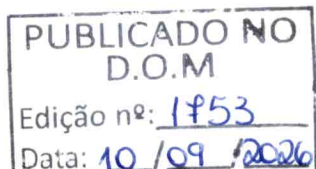




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.812 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de transposição:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |              |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor        |
| 492     | 02.11.02 10.303 0013 2029<br>3.3.90.30.00 01.310.0000 | 370     | 02.11.02 10.301 0013 2021<br>3.1.91.13.00 01.310.0000 | 780.000,00   |
| 492     | 02.11.02 10.303 0013 2029<br>3.3.90.30.00 01.310.0000 | 438     | 02.11.02 10.302 0013 2025<br>3.1.91.13.00 01.310.0000 | 1.150.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), cujos crédito serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 492     | 02.11.02 10.303 0013 2029<br>3.3.90.30.00 01.310.0000 | 34      | 02.03.01 04.123 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 266.000,00 |
| 492     | 02.11.02 10.303 0013 2029<br>3.3.90.30.00 01.310.0000 | 77      | 02.05.01 04.122 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 368.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de setembro de 2026.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.812/2026 - Fls. 2

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo